

PROPOSTA COMERCIAL DE LOCAÇÃO

Palmeiras de Goiás, 16 de março de 2026

1. Das Partes

Locador: Alessandro Santana de Jesus, inscrito no CPF sob o nº 974.304.711-53, com endereço na Rua 91, Qd. 10, Lt. 05, S/N, Jardim Alvorada, Palmeiras de Goiás / GO – CEP 76190-146.

Locatária: Bravia Engenharia e Arquitetura Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.518.739/0001-60, com sede na Rua 112-A, nº 45, Quadra F-35, Lote 03 - Setor Sul, Goiânia / GO - CEP: 74085-160.

2. Do Objeto

A presente proposta tem como objeto a locação de 03 (tres) imóveis, um comercial e dois residenciais, de propriedade do Locador, situados nos seguintes endereços:

- **Imóvel 01 (Canteiro):** Rua Santa Bárbara, Qd. 39, Lt.15, S/N, Vila São José, Palmeiras de Goiás / GO.
- **Imóvel 02 (Casa 01):** Rua Itamar Perilo, Qd. 08, Lt. 14, St. Maria José, Palmeiras de Goiás / GO.
- **Imóvel 03 (Casa 02):** Rua Santa Bárbara, Qd. 39, Lt.14, S/N, Vila São José, Palmeiras de Goiás / GO.

3. Dos Valores e Condições Financeiras

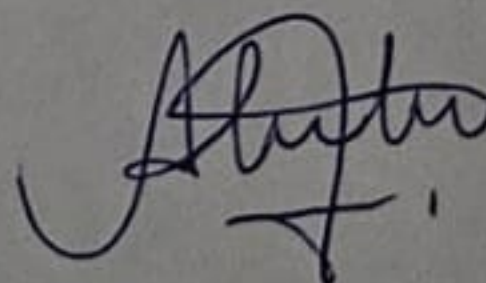
Item	Descrição do Imóvel	Prazo	Valor Mensal (R\$)
01	Imóvel comercial: Rua Santa Bárbara, Qd. 39, Lt.15, S/N, Vila São José, Palmeiras de Goiás / GO.	30 meses	1.059,86
02	Imóvel Residencial – Rua Itamar Perilo, Qd. 08, Lt. 14, St. Maria José, Palmeiras de Goiás / GO.	30 meses	1.121,60
03	Imóvel Residencial - Rua Santa Bárbara, Qd. 39, Lt.14, S/N, Vila São José, Palmeiras de Goiás / GO.	30 meses	1.121,60
VALOR MENSAL TOTAL			3.303,06

Valor Global do Contrato: R\$ 99.091,8 (Noventa e nove mil, noventa e um reais e oitenta centavos) correspondente ao período total de 30 meses.

Forma de Pagamento: O pagamento do aluguel será realizado mensalmente até o dia 05 de cada mês subsequente ao vencido, por meio de transferência bancária ou boleto a ser indicado pelo Locador.

Reajuste Anual: O valor do aluguel será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação positiva do índice oficial acordado entre as partes (sugerido: IPCA ou IGP-M).

4. Do Prazo Contratual



O prazo de locação será de **30 (trinta) meses**, podendo ser renovado mediante termo aditivo por mútuo acordo.

5. Das Disposições Gerais

- **Encargos:** Ficam sob responsabilidade da Locatária todas as despesas decorrentes do uso do imóvel, tais como consumo de água, energia elétrica e demais taxas incidentes sobre o uso durante o período de locação.
- **Conservação:** A Locatária compromete-se a manter os imóveis nas mesmas condições de conservação e habitabilidade em que foram recebidos, ressalvados os desgastes naturais do tempo e uso regular.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais e para a elaboração do contrato definitivo de locação.



Alessandro de Santana Jesus
Locador

Bravia Engenharia e Arquitetura Ltda.
Locatária